



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município, visando garantir a continuidade dos serviços públicos, conservação do patrimônio público e o adequado funcionamento dos veículos e equipamentos utilizados pela Administração.

1.2. Natureza: O objeto desta contratação é caracterizado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Quantitativos e especificações:

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	unidade	20	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA RADIADORES - produto indicado para diluição de ativos e protetivo para sistema de arrefecimento produto natural, livre de impurezas e sais solúveis. Obtida através de um processo rigoroso provido de pré-filtragem, filtros de carvão ativado e resinas que garantem sua pureza. Produto indicado para uso em todos os sistemas e mecanismos automotores que demandam água pura como motores estacionários, reservatórios de veículos, caminhonetes, tratores, barcos, caminhões. Balde de 20 litros. Características: ph na faixa de 7,0; condutividade elétrica aproximada de 10 microsiemens. Produto isento de minerais.	89,83
2	unidade	30	ATIVADO BALDE DE 20 LITROS - é um produto líquido de caráter ácido, biodegradável e solúvel em água. Composto por tensoativos e aditivos especiais que proporcionam uma excelente ação de limpeza, remoção de óxidos e incrustações. Super concentrado	267,41



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			com diluição de 2 litros de ativado para 200 litros de água.	
3	unidade	30	CERA AUTOMOTIVA – cera automotiva líquida concentrada para aplicação rápida por pulverização, formulada à base de cera de carnaúba tipo 1. Isenta de abrasivos, indicada para proteção, revitalização e acabamento de pintura automotiva, plásticos internos e externos, vidros, rodas e pneus, proporcionando brilho intenso, toque liso e proteção superficial com durabilidade mínima de até 30 dias. Rendimento mínimo de até 75 litros de solução pronta para uso, permitindo diluição em água entre 1:20 e 1:50 para pintura, aproximadamente 1:4 para plásticos internos acetinados e uso puro em plásticos externos e pneus, contendo em sua composição agentes formadores de filme, tensoativos, solventes, conservantes e estabilizantes, devendo ser aplicada em superfície limpa e seca por pulverização direta ou com pano de microfibra. Acondicionada em embalagem resistente e lacrada de aproximadamente 1,5 litro. Acompanhada de ficha técnica e FISPQ/FDS.	59,56
4	unidade	150	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 – com ponto de ebulição mínimo de 230 graus e ponto de ebulição úmido com 165 graus, recomendado para os sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada e atender integralmente todas as normas técnicas vigentes. Embalagem com 500ml. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	28,13
5	unidade	150	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO – antifervura, antiespumante, anticongelante e anticorrosivo. Para sistemas de refrigeração de veículos linha leve, pronto para uso, sem necessidade de diluição. Recomendado para proteção contra a corrosão, cavitação e erosão,	18,98



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			inibindo o ressecamento das mangueiras, lubrificando bomba d'água e suprimindo a formação de espuma. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada e atender integralmente todas as normas técnicas vigentes. Embalagem de 1 litro. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	
6	unidade	150	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO – antifervura, antiespumante, anticongelante e anticorrosivo. Para sistemas de refrigeração de veículos linha pesada, pronto para uso, sem necessidade de diluição, recomendado para proteção contra a corrosão, cavitação e erosão, inibindo o ressecamento das mangueiras, lubrificando bomba d'água e suprimindo a formação de espuma. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada e atender integralmente todas as normas técnicas vigentes. Embalagem de 1 litro. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	16,67
7	unidade	5	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO CONCENTRADO – antifervura, antiespumante, anticongelante, anticorrosivo e anti-incrustante. Pronto para uso linha pesada. Diluição: 40% / 60% água desmineralizada. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada e atender integralmente todas as normas técnicas vigentes. Balde ou bombona com 20 litros. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	433,52
8	unidade	200	LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS – de alto desempenho, formulado com óleo básico mineral e pacote de aditivos detergentes,	31,08



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			dispersantes, anticorrosivos, antidesgaste e redutores de formação de cinzas, destinado à lubrificação de motores 2T, 2-Mix e 4-Mix utilizados em equipamentos motorizados portáteis, tais como motosserras, roçadeiras, sopradores, motopodas, pulverizadores e cortadores de disco. Produto com elevada capacidade detergente para limpeza interna do motor, prevenindo acúmulo de resíduos de carbono, formação de vernizes e lacas, proporcionando proteção contra corrosão, desgaste prematuro e pré-ignição. Recomendado para mistura combustível/óleo na proporção 1:50, compatível com gasolina comum, proporcionando intervalos prolongados entre descarbonizações, estimados em até 600 horas de operação. Acondicionado em embalagem original, lacrada de 500ml, devendo atender às exigências de desempenho para motores dois tempos de alta rotação e severidade operacional, garantindo redução de manutenção corretiva, maior vida útil dos componentes internos do motor e elevada eficiência de lubrificação mesmo em condições severas de uso. Produto com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	
9	unidade	12	ÓLEO 20W50 – para motores flex, gasolina, etanol e GNV (API SL). Embalagem de 1 litro. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas. Com padrão de	35,76



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	
10	unidade	6	ÓLEO 140W API GL-5 SAE – óleo para engrenagens hipoides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, atendendo aos requisitos de vários fabricantes automotivos, como Caterpillar, Chrysler, Fiat, Ford, GM, Madal, Massey Ferguson, Mercedes Benz, Puma, Saab Scania, Toyota, Volkswagen. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Balde ou bombona com 20 litros. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	875,40
11	unidade	6	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA TIPO ATF – para transmissões automáticas, sistemas de direção hidráulica. Atende à especificação API GL-4 ou API GL-5. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Balde ou bombona com 20 litros. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	542,77
12	unidade	8	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL – de alto desempenho para transmissão e sistema hidráulico de máquinas pesadas, tratores, escavadeiras e equipamentos OFF-ROAD, indicado para transmissões powershift, conversores de torque, comandos finais, diferenciais e sistemas hidráulicos com reservatório único. Com grau de viscosidade SAE 10W, atendendo integralmente às especificações	712,50



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Caterpillar TO-4/TO-4M, Allison C-4, Komatsu KES 07.868.1 (Micro-Clutch), API GL-4 ou API MT-1, formulado com óleo básico mineral refinado e pacote de aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, detergente dispersante, modificador de atrito, melhorador de estabilidade térmica e abaixador do ponto de fluidez, proporcionando elevada proteção contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de espuma, compatível com sistemas hidráulicos, transmissões automáticas e powershift de equipamentos agrícolas, construção civil, mineração e movimentação de carga. Acondicionado em embalagem de 20 litros. Fornecido com ficha técnica e FISPQ/SDS do fabricante. Produto novo, original, com identificação do lote, data de fabricação e validade. Deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Balde ou bombona com 20 litros. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	
13	unidade	8	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCO - de alto desempenho para transmissões powershift, comandos finais, diferenciais e sistemas de transmissão de tratores, escavadeiras e equipamentos pesados OFF-ROAD, com grau de viscosidade SAE 50, formulado com óleo básico mineral refinado e pacote de aditivos antidesgaste, antioxidantes, anticorrosivos, antiespumantes, detergentes e dispersantes, proporcionando elevada proteção contra	636,98



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, com alta estabilidade térmica e resistência ao cisalhamento, indicado para aplicações severas em equipamentos agrícolas, construção civil, mineração e movimentação de carga, atendendo no mínimo às especificações Caterpillar TO-4, Allison C-4 e API GL-4, compatível com transmissões powershift, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos pesados. Possuindo registro ativo na ANP e acompanhado de ficha técnica e ficha de segurança do produto – FISPQ/SDS do fabricante. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Balde ou bombona com 20 litros. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	
14	unidade	8	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCO - multifuncional tipo UTTO (Universal Tractor Transmission Oil), indicado para tratores e máquinas agrícolas, destinado à lubrificação de transmissões, diferenciais, sistemas hidráulicos e freios úmidos com reservatório comum, com grau de viscosidade SAE 10W30 e nível de desempenho API GL-4, atendendo no mínimo às especificações e normas John Deere J20C, AGCO MS 1145 e Allison C-4. Formulado com óleo básico mineral refinado e pacote de aditivos contendo agentes antidesgaste, antioxidantes, anticorrosivos, antiferrugem, antiespumantes, detergentes e	643,71



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			dispersantes, além de melhoradores do índice de viscosidade e do ponto de fluidez, proporcionando elevada proteção contra desgaste, corrosão, oxidação e formação de depósitos. Com boa estabilidade térmica e oxidativa, adequado para transmissões mecânicas, diferenciais, sistemas hidráulicos e freios úmidos de tratores e equipamentos agrícolas, com viscosidade aproximada de 60 cSt a 40°C e 10 cSt a 100°C. Índice de viscosidade mínimo de 160, ponto de fulgor aproximado de 220°C e ponto de fluidez aproximado de -21°C. Original, lacrado de fábrica, com identificação de lote, fabricação e validade, acompanhado de ficha técnica e ficha de segurança do produto – FISPQ/SDS. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Balde ou bombona com 20 litros. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	
15	unidade	2	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCO – para uso em transmissões, comandos finais e sistemas hidráulicos, no grau TO-4 SAE 50, com nível de desempenho API CF, que atenda ou exceda as especificações ALLISON C-4. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Balde ou bombona com 20 litros. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às	618,55



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	
16	unidade	6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS AUTOMOTIVAS - no grau SAE 80W, com nível de desempenho API GL-4, que atenda ou exceda a especificação MB 235.1. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Balde ou bombona com 20 litros. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	581,39
17	unidade	300	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À DIESEL – com base mineral no grau 15W40, para 20.000km com nível de desempenho API CI – 4, que atenda ou exceda as especificações ACEA E7, CUMMINS CES 20078, MAN M3275-1, MB APPROVAL 228.3 e CATERPILLAR ECF 2. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Balde ou bombona com 20 litros. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	482,62



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

18	unidade	5	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAÚLICOS – no grau SAE 10W, que atenda ou exceda às especificações Allison C-4. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Balde ou bombona com 20 litros. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	700,71
19	unidade	200	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80 – lubrificante para transmissão manual automotiva, tipo fluido monoviscoso mineral de alto desempenho, desenvolvido para caixas de câmbio manuais sincronizadas, formulado com óleos básicos minerais altamente refinados e pacote de aditivos antidesgaste, antioxidantes, anticorrosivos, antiespumantes e de extrema pressão compatíveis com sincronizadores metálicos, proporcionando elevada proteção às engrenagens, rolamentos e componentes internos da transmissão; viscosidade SAE 80, classificação de desempenho API GL-4, devendo atender ou superar requisitos técnicos e especificações de montadoras e fabricantes que exijam fluido GL-4 SAE 80 para transmissões mecânicas sincronizadas, com elevada estabilidade térmica e oxidativa, resistência à formação de espuma, proteção contra ferrugem e corrosão de metais ferrosos e não ferrosos. Compatibilidade com ligas de cobre e de metais amarelos, excelente fluidez em baixas temperaturas e manutenção da película lubrificante em altas temperaturas e severas condições	31,20



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			de operação. Produto destinado ao uso em veículos leves, utilitários e comerciais leves com transmissão manual, proporcionando redução de desgaste, suavidade nas trocas de marcha e aumento da vida útil dos componentes. Devendo possuir certificação e atendimento às normas SAE J306, API GL-4, além de conformidade com requisitos técnicos equivalentes ou compatíveis às especificações internacionais para transmissões manuais sincronizadas. Acondicionado em embalagem original lacrada de 1 litro, com identificação de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro na ANP – Agência Nacional de Petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	
20	unidade	200	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO, NO GRAU 15W40 – flex, álcool e gasolina com nível de desempenho API SN. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo. Deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Embalagem de 1 litro. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	32,94
21	unidade	100	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 75W80 – para transmissão manual, API GL-5. Produto novo que deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo e	68,28



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Embalagem de 1 litro. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	
22	unidade	300	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO – para motores à gasolina, etanol, flex e diesel no grau SAE 5W30, com nível de desempenho API SN, que atenda ou exceda as especificações ILSAC GF-6 e GENERAL MOTORS DEXOS1. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo. Deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Embalagem de 1 litro. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	45,27
23	unidade	15	ÓLEO MOTO 4T 20W50 – óleos minerais altamente refinados, de qualidade e um avançado sistema de aditivos para proporcionar ótima limpeza do motor, proteção contra desgaste e proteção contra corrosão. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada e atender integralmente todas as normas técnicas vigentes. Embalagem de 1 litro. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	29,92
24	unidade	20	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO – de diferenciais, caixas de câmbio, caixas de transferência e rolamentos de eixos lubrificados a óleo, principalmente em veículos pesados operando em uma ampla faixa de temperatura e sob serviço severo, no grau SAE 80W90, com nível de desempenho API GL-5, que atenda ou exceda as especificações MAN 342 TYPE M-2, SCANIA STO 1:0 e VOLVO STD 1273.21. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada,	689,41



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Balde ou bombona com 20 litros. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	
25	unidade	6	SHAMPOO AUTOMOTIVO – para limpeza e lavagem de qualquer superfície, em chassi, motor, rodas, carrocerias, lataria de veículos; proteção contra desgaste e proteção contra corrosão. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada e atender integralmente todas as normas técnicas vigentes. Balde ou bombona com 50 litros.	240,14
26	unidade	30	SOLUPAN BALDE DE 20 LITROS – superconcentrado com diluição 2 litros de solupan para 200 litros de água. Desengraxante alcalino industrial, concentrado, não inflamável, completamente solúvel em água. Indicado para remover graxa, óleo e usado em remoção de sujeira e dos resíduos óxidos nos chassis dos veículos. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes.	98,17
27	unidade	120	SPRAY ANTI-FERRUGEM – com bico inteligente, embalagem de 500ml.	46,63

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP				
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
28	unidade	2	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO - para lubrificação de mancais, engrenagens e rolamentos de automóveis e equipamentos fora de estrada, no grau NLGI – 2, que possua aditivo anticorrosivo e antioxidante. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro	6062,63



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Bombona com 200 litros. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	
29	unidade	150	MAX AIR ARLA 32 – é um reagente utilizado para reduzir quimicamente as emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos à diesel. A finalidade desse produto é uma solução aquosa de ureia para fins de agente redutor líquido inox automotivo. Composição: 67,5% água desmineralizada e 32,5% ureia. Princípio ativo: Ureia Técnica. Líquido: Límpido transparente. Balde de 20 litros.	94,03
30	unidade	50	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 – atende às especificações da norma DIN 51524 formulado com óleos básicos parafínicos e aditivos especiais que evitam desgastes e a corrosão de peças lubrificadas, para sistemas hidráulicos de alta pressão, tais como elevadores, equipamentos de mineração, máquinas de moldagem e injeção de plásticos, prensas e máquinas operatrizes, também usado em hidráulicos automotivos, como máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Balde ou bombona com 20 litros. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	467,40
31	unidade	200	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO – para motores à gasolina, etanol, GNV, flex e diesel, no grau 5W40, com nível de desempenho API SN, que atenda ou exceda a especificação ACEA A3/B3. Produto novo deverá vir	47,73



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo. Deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Embalagem de 1 litro. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	
32	unidade	6	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL – para diferenciais convencionais, caixas de transmissões e caixas de transferência de veículos pesados, rodoviários ou do tipo “fora-de-estrada”, no grau SAE 85W140, com nível de desempenho API GL-5, que atenda ou exceda a especificação SAE 12360 e SCANIA STO 1:0. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Balde ou bombona com 20 litros. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	705,98
33	unidade	20	ÓLEO LUBRIFICANTE – para engrenagens automotivas, formulado com óleos básicos minerais, aditivos de extrema pressão, abaixador de ponto de fluidez e inibidor de espuma, no grau SAE 90, com nível de desempenho API GL-5, que atenda ou exceda as especificações MAN 342 TYPE M-1 e MIL-2105D. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Balde ou bombon Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	619,61



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

34	unidade	300	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES FLEX – à gasolina e etanol no grau SAE 10W40, com nível de desempenho API SP. Produto novo deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo. Deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Embalagem de 1 litro. Certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax; Mobil; Shell; Texaco; Castrol; Ipiranga ou Petronas.	39,71
----	---------	-----	---	-------

1.4. Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de óleos lubrificantes, graxas, fluidos e demais produtos correlatos indispensáveis à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. A adequada lubrificação e conservação dos veículos, máquinas e equipamentos são essenciais para assegurar seu funcionamento regular, reduzir desgastes prematuros, evitar falhas mecânicas e prolongar sua vida útil.

2.2. A contratação visa atender às demandas do setor de frotas, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos prestados à população, uma vez que os veículos e equipamentos municipais são utilizados em diversas atividades administrativas e operacionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos e produtos correlatos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo o atendimento das demandas de forma gradual, de acordo com o consumo efetivo da frota municipal, evitando a formação de estoques excessivos e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.3. A solução escolhida visa assegurar a disponibilidade dos insumos necessários à adequada manutenção dos veículos e equipamentos municipais, contribuindo para a



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

continuidade dos serviços públicos, a redução de falhas mecânicas e a preservação do patrimônio público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos requisitos mínimos necessários para o adequado fornecimento de óleos, lubrificantes e produtos correlatos destinados à manutenção da frota municipal, observando as seguintes condições:

4.1. Constituem requisitos necessários:

- a)** fornecer produtos novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas exigidas para cada item;
- b)** garantir que os produtos estejam acondicionados em embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas pelo fabricante;
- c)** atender às normas técnicas e classificações aplicáveis, tais como SAE, API, ANP e demais regulamentações vigentes;
- d)** todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos veículos da frota municipal;
- e)** possuir registro nos órgãos competentes (quando aplicável), e atender às normas da ANP, ABNT e demais legislações pertinentes;
- f)** para determinados itens será exigido o certificado de IATF 16949;
- g)** assegurar a procedência e a qualidade dos produtos fornecidos;
- h)** substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidade com as especificações contratadas;
- i)** disponibilizar, quando solicitado, fichas técnicas, catálogos ou documentos que comprovem o atendimento das especificações exigidas;
- j)** garantir a compatibilidade dos produtos com os veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal;
- k)** observar as condições adequadas de transporte e armazenamento, preservando a integridade e a qualidade dos produtos;

4.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O fornecedor deverá apresentar documentação relativa a:

- I** – habilitação jurídica;
- II** – regularidade fiscal, social e trabalhista;
- III** – qualificação econômico-financeira;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

IV – comprovação de aptidão para fornecimento do objeto, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

V – registro e conformidade com as normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, quando aplicável.

4.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração;
- b)** responsabilizar-se pela qualidade, procedência e garantia dos produtos fornecidos;
- c)** comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos produtos ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- d)** responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;
- e)** cumprir integralmente todos os prazos, especificações e condições estabelecidas, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.4. Justificativa para exigência de Certificado IATF 16949

Nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública estabelecer, no edital de licitação, requisitos de qualidade, desempenho e segurança como forma de garantir a adequada execução do objeto contratual. Ainda, o art. 67, § 1º, da mesma norma, dispõe que a exigência de qualificação técnica deve se limitar ao necessário para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, sendo vedadas exigências desproporcionais ou restritivas sem a devida justificativa técnica e legal.

Considerando que o objeto desta contratação envolve o fornecimento de óleos e lubrificantes destinados ao uso em veículos da frota pública, é essencial garantir a procedência, qualidade e desempenho dos produtos, sob pena de danos aos motores, aumento de custos com manutenção e riscos à operação regular dos serviços públicos. Para tanto, exige-se que o **fabricante dos produtos esteja certificado nas normas IATF 16949**, o que assegura que o processo produtivo adota um sistema de gestão da qualidade compatível com os padrões internacionais e com as exigências do setor automotivo.

A certificação **IATF 16949** é específica para a indústria automotiva, sendo reconhecida globalmente como requisito para fornecimento a montadoras e fabricantes de componentes. Essa certificação é essencial para garantir a rastreabilidade, conformidade técnica e desempenho confiável dos produtos a serem adquiridos.

Importante destacar que tal exigência recai sobre o **fabricante**, e não sobre o fornecedor ou distribuidor, o que amplia a competitividade da licitação, permitindo a participação de empresas comercializadoras que atuem como representantes ou revendedores autorizados, desde que os produtos ofertados sejam oriundos de fabricantes devidamente certificados.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Assim, a exigência da certificação IATF 16949 do fabricante está amparada legalmente, é tecnicamente justificada, proporcional ao objeto contratado e compatível com o interesse público, resguardando a Administração quanto à qualidade dos produtos adquiridos e à economicidade da contratação.

4.5. Justificativa de Padrão de Qualidade – Lubrificantes

Os produtos deverão possuir desempenho técnico equivalente ao dos lubrificantes de fabricantes tradicionalmente reconhecidos no mercado nacional e internacional, tais como Lubrax, Mobil, Shell, Texaco, Castrol, Ipiranga e Petronas, admitindo-se quaisquer marcas que atendam às mesmas especificações técnicas exigidas.

Essas marcas são reconhecidas no mercado nacional e internacional pela sua qualidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes (como ANP, API, SAE, entre outras). A padronização com base nesses fabricantes visa assegurar a continuidade na manutenção da frota, evitar riscos de danos mecânicos decorrentes de produtos de baixa qualidade e garantir a economicidade a longo prazo.

Dessa forma, a Administração busca resguardar o interesse público ao exigir que os produtos ofertados estejam em conformidade com um padrão técnico já consolidado e aprovado em experiências anteriores, sem restringir a competitividade, uma vez que se admite o fornecimento por quaisquer marcas que atendam ao mesmo nível de desempenho técnico e qualidade.

4.6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.6.1. São obrigações do contratante:

4.6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

4.6.3. Verificar, no prazo estabelecido, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações, quantidades, marcas ofertadas e demais condições previstas no Termo de Referência, na proposta da contratada e na Ata de Registro de Preços, para fins de recebimento definitivo;

4.6.4. Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades, defeitos, avarias, divergências de quantidade ou desconformidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos, complementados ou corrigidos, no prazo estabelecido pela Administração;

4.6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado como Fiscal do Termo de Contrato;

4.6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

4.6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.1. A entrega dos óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos e demais produtos objeto da contratação deverá ser realizada diretamente no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306, fundos, Município de Taiaçu/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.1.1. O fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos correrão por conta e risco da contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Municipal, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

5.1.2. No ato da entrega, os produtos serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável, que procederá à conferência das quantidades, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. Constatada a conformidade dos materiais com as exigências da contratação, será efetuado o recebimento mediante atesto no documento fiscal correspondente, o qual será encaminhado ao setor competente para os procedimentos de liquidação e pagamento.

5.1.3. A Administração poderá solicitar, sempre que houver dúvida fundada quanto à autenticidade ou conformidade do produto, ficha técnica, FISPQ/FDS, certificado de análise ou documentação emitida pelo fabricante.

5.1.4. Caso sejam verificadas divergências, defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações exigidas, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os produtos, cabendo à contratada providenciar sua substituição ou regularização, sem ônus adicional para o Município.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto, a detentora poderá:

a) caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração poderá rejeitá-los, no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e demais medidas previstas na legislação e na Ata de Registro de Preços;

b) caso seja constatada diferença de quantidade ou falta de partes dos produtos entregues, a Administração poderá determinar sua complementação no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e demais medidas previstas na legislação e na Ata de Registro de Preços, e

c) caso sejam constatadas incorreções, inconsistências ou irregularidades nos documentos fiscais apresentados, estes serão devolvidos à contratada para as devidas correções, devendo ser reapresentados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da suspensão dos prazos para liquidação e pagamento até a regularização da pendência.

5.3. Nas hipóteses de substituição ou complementação dos produtos, a contratada deverá providenciá-las no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito emitida pela Administração, mantendo-se os preços registrados e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.4. A substituição ou complementação ocorrerá sem quaisquer ônus adicionais para o Município, devendo os produtos atender integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5. O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. As entregas deverão ocorrer sem quaisquer ônus adicionais para o Município, observadas as condições, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O servidor responsável acompanhará a execução e desenvolvimento do trabalho realizado pela contratada verificando a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.2. O acompanhamento e fiscalização serão realizados pelo servidor João Antonio Domingos e pela interlocução com a empresa vencedora.

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Administração não eximirá a contratada de total responsabilidade sobre o fornecimento dos produtos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

7.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- I - o prazo de validade;
- II - a data da emissão;
- III - os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV - o período respectivo de execução do contrato;
- V - o valor a pagar; e
- VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

7.9. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.17. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

O prestador será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2021, em razão da natureza comum do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 352.597,33 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para contratação foi obtido através de contratações similares feitas pela Administração Pública, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores conforme considera o art. 23, §1º, incisos II, III e IV, da Lei 14.133/2021.

9.3. Justificativa para utilizar como parâmetro os incisos II, III e IV:

9.3.1. Inciso II: A utilização de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública constitui parâmetro idôneo e amplamente aceito pelos órgãos de controle, na medida em que reflete preços efetivamente contratados, decorrentes de procedimentos formais, observada a legalidade, a competitividade e a economicidade. Esse critério permite aferir a aderência dos valores estimados à realidade do mercado público, reduzindo o risco de sobrepreço ou subavaliação, além de conferir maior segurança jurídica e transparência à estimativa, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

9.3.2. Inciso III: Complementa a formação do preço estimado da contratação por meio da utilização de fontes confiáveis e atualizadas do mercado, servindo como parâmetro de referência para a definição do valor a ser licitado. Essa prática contribui para garantir a transparência, a economicidade e a vantajosidade do processo licitatório.

9.3.3. Inciso IV: Empresas do ramo específico detêm conhecimentos mais pontuais em relação à contratação pretendida, assim são capazes de oferecer cotações mais precisas, levando em consideração os detalhes dos itens. Empresas do ramo estão melhor posicionadas para fornecer insights sobre o estado atual do mercado, incluindo flutuações de preços, disponibilidade de materiais e demanda por determinados produtos ou serviços. Isso ajuda a contextualizar as cotações e a tomar decisões informadas sobre as melhores opções disponíveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, observadas as seguintes classificações: 02. Poder Executivo; 02.02. Obras, Serviços



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Urbanos e Meio Ambiente; 04.122.0003.2.080. Custeio das Atividades do Setor da Frota Municipal; 3.3.90.30.00. Material de Consumo.

Taiaçu, 29 de junho de 2026.

João Antonio Domingos
Chefe de Manutenção de Veículos e Máquinas